

DECRETO NE Nº 759, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$132.500.725,30.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$132.500.725,30 (cento e trinta e dois milhões quinhentos mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 799983/2013, firmado em 31 de dezembro de 2013 entre a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais e o Ministério da Saúde, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

III – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$867.086,99 (oitocentos e sessenta e sete mil oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 22 de novembro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 759, de 22 de novembro de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 157)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	R\$
2061.04121079-4.207-0001-3390-0-10.7	16.503,00
2061.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	450.087,00
2061.12364077-4.200-0001-3390-0-10.7	5.847,00
2061.12364077-4.201-0001-3390-0-10.7	297,00
2061.12364077-4.271-0001-3390-0-10.7	5.822,00
2061.13573086-4.211-0001-3390-0-10.7	5.867,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-3350-0-10.1	10.500.000,00
2071.19571001-4.009-0001-4450-0-10.1	6.000.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.04122705-2.500-0001-3390-0-72.1	1.500.000,00
2101.18541104-4.280-0001-3390-0-72.1	1.500.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.643.949,00
2151.12122705-2.500-0001-3390-0-10.7	1.280.179,00
2151.12361125-4.356-0001-3190-0-10.1	2.316.530,00
2151.12361125-4.356-0001-3191-0-10.1	277.449,00
2151.12361125-4.356-0001-3390-0-10.7	386.563,00
2151.12362125-4.357-0001-3190-0-10.1	2.001.503,00
2151.12362125-4.357-0001-3191-0-10.1	122.945,00
2151.12362125-4.357-0001-3390-0-10.7	500.763,00
2151.12368131-2.067-0001-3390-0-10.7	6.592,00
2151.12368133-4.370-0001-3190-0-10.1	2.191.400,00
2151.12368133-4.370-0001-3390-0-10.7	650.891,00
2151.12368133-4.411-0001-3190-0-10.1	517.763,00
2151.12368133-4.411-0001-3191-0-10.1	4.314,00
2151.12368133-4.411-0001-3390-0-10.7	185.486,00
2151.12368136-4.378-0001-3390-0-10.7	45.724,00
2151.12368136-4.384-0001-3390-0-10.7	4.991,00
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS	
2161.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	49.739,00
2161.11334039-4.373-0001-3190-0-10.1	82.094,00
2161.11334039-4.373-0001-3191-0-10.1	25.278,00
2161.11334039-4.373-0001-3390-0-10.1	5.587,00
2161.12363108-4.365-0001-3190-0-10.1	24.880,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	38.509,00
2181.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	198.978,00
2181.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	252.589,00
2181.12363060-4.220-0001-3190-0-10.1	114.300,00
2181.12363060-4.220-0001-3191-0-10.1	5.954,00
2181.12363060-4.220-0001-3390-0-10.7	775.178,00
2181.13392054-4.195-0001-3190-0-10.1	358.398,00
2181.13392054-4.195-0001-3191-0-10.1	422.941,00
2181.13392054-4.195-0001-3390-0-10.7	307.610,00
2181.13392054-4.197-0001-3190-0-10.1	13.899,00
2181.13392054-4.197-0001-3191-0-10.1	67.497,00
2181.13392054-4.197-0001-3390-0-10.7	143.851,00
2181.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	6.992,30
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	2.002.594,00
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-10.7	36.134,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
2261.10573076-4.189-0001-3390-0-10.1	400.000,00
2261.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	250.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
2271.10302045-4.175-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2271.10302045-4.175-0001-4490-0-10.1	500.000,00
2271.10302045-4.176-0001-3390-0-10.1	300.000,00
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-10.1	1.000.000,00
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-10.1	200.000,00
2271.10302045-4.178-0001-3390-0-10.1	900.000,00
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-4490-0-24.1	150.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	818.985,97
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	27.868,35
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	20.232,67
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.12364018-4.026-0001-3190-0-10.1	447.880,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	326.869,00
3151.13392054-4.293-0001-3190-0-10.1	811.038,00
3151.13392054-4.294-0001-3190-0-10.1	699.961,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.454-0001-3341-1-10.1	15.939.788,85
4291.10302158-4.452-0001-4441-0-10.1	56.653.634,16
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-92.1	11.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	
4491.13392056-4.291-0001-4490-1-59.1	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	132.500.725,30

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.7	1.991.852,00
1251.12361036-2.020-0001-3190-0-10.1	6.880.595,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-3290-0-10.1	11.476.353,00
FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO	
2061.04121079-4.207-0001-3390-0-10.1	16.503,00
2061.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	450.087,00
2061.12364077-4.200-0001-3390-0-10.1	5.847,00
2061.12364077-4.201-0001-3390-0-10.1	297,00
2061.12364077-4.271-0001-3390-0-10.1	5.822,00
2061.13573086-4.211-0001-3390-0-10.1	5.867,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3390-0-10.1	13.392.102,67
2071.19571001-4.098-0001-4490-0-10.1	1.807.897,33
2071.19573001-4.008-0001-3350-0-10.1	1.300.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	
2101.18541104-4.283-0001-3390-0-72.1	1.800.000,00
2101.18542104-4.274-0001-3390-0-72.1	700.000,00
2101.18543104-4.276-0001-3390-0-72.1	500.000,00
FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO	
2181.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	6.992,30
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10571076-4.187-0001-3390-0-10.1	1.900.000,00
2261.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	250.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	2.500.000,00
2271.10302045-4.174-0001-4490-0-10.1	1.900.000,00
2271.10302045-4.179-0001-3390-0-10.1	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.455-0001-3390-0-10.1	771.931,00
4291.10122154-4.455-0001-4490-0-10.1	1.485.000,00
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-10.1	670.819,00
4291.10301159-4.460-0001-4490-0-10.1	10.210.650,00
4291.10302026-1.008-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
4291.10302157-4.457-0001-3390-1-10.1	19.479.828,01
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-10.1	6.578.551,00
4291.10302157-4.461-0001-3390-0-10.1	3.021.062,00
4291.10302157-4.461-0001-4490-0-10.1	1.695.551,00
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	11.000.000,00
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-10.1	1.759.612,00
4291.10302158-4.463-0001-4490-0-10.1	615.000,00
4291.10302158-4.465-0001-3390-0-10.1	3.761.641,00
4291.10302158-4.465-0001-4490-0-10.1	550.000,00
4291.10303156-4.466-0001-3390-0-10.1	4.405.520,00
4291.10303156-4.467-0001-3390-0-10.1	14.912.692,00
4291.10305150-4.349-0001-4490-0-10.1	1.175.566,00
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	
4491.13392056-4.291-0001-3390-1-59.1	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	131.483.638,31

22 1716649 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 68: ANTONIO ROQUE DE FREITAS SOBRINHO, MASP 1045359-5, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69: ORLANDO APARECIDO HONORATO, MASP 1045420-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 43: ALOÍSIO SOARES DIAS, MASP 271875-7, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 70: ETORE MENIN MARQUES, MASP 1148090-2, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 86: ANTONIO GONZAGA DE MIRANDA, MASP 1045390-0, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 6: MÁRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, MASP 1045352-0, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Controladoria-Geral do Estado, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário: PATRÍCIA JOÃO HALLAK, MASP 1110190-4, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 54: FERNANDO THADEU MARCENES JUNQUEIRA, MASP 1045342-1, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 36: MARCUS ANTONIO DURÃES, MASP 1045428-8, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 33: ROSEN CLAIR GONÇALVES RIBEIRO, MASP 292401-7, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 71: MÁRCIO DE FARIA, MASP 1045406-4, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 83: SILVIO MARQUES DOS SANTOS, MASP 1045401-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 56: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, MASP 2707974, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA - AIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 67: JOSÉ DE SOUZA PERES, MASP 1045419-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320221123001342013.